



PORTARIA Nº. 218, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

APLICA PENA DE DEMISSÃO À SERVIDOR QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 148, inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº.205, de 15 de outubro de 2018 e o julgamento constante do processo administrativo disciplinar-PAD, autuado sob nº. 02/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 198, inciso I da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **ERLAN CRUZ GRANDIS**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor II-Plena, conforme Portaria nº. 095, de 02 de fevereiro de 2004, matriculado sob nº. 337, por ter infringido o disposto nos artigos 171, III e IX c/c o artigo 172, VIII, na forma do inciso III do artigo 188 c/c com o artigo 30, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio da (Lei Complementar nº 01/2008).

Art. 2º Declara-se a vacância do cargo previsto no artigo primeiro.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

PEDRO JOSE LEHNEN, GERALDO MATIAS LEHNEN E LUIZ NELSON LEHNEN, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 20 DA QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/N° LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO N° 094/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 094/2019 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, que teve como vencedora a empresa IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME, CNPJ nº 10.315.247/0001-50, com o valor total de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Campo Verde, 23 de setembro de 2019. Leila Guibert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS 077 A 078 DE 2019.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.

VALOR: R\$ 1.374,45 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 16 DE SETEMBRO DE 2019 E COM TÉRMINO EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 078/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SIMONE DAIANE FRANCISCA VIEIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.

VALOR: R\$ 1.374,45 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 16 DE SETEMBRO DE 2019 E COM TÉRMINO EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DIVULGA O GABARITO OFICIAL DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS APLICADAS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2019- CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2019.

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 – Art. 1º - O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 08 de setembro de 2019, referente ao Concurso Público aberto através

do Edital N° 001/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. A íntegra do presente Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campo Verde, no site oficial da Prefeitura - www.campo-verde.mt.gov.br - e no site da empresa organizadora e executora - www.klccconcursos.com.br -. Campo Verde - MT, 23 de setembro de 2019. FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal. JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO, Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE PORTARIA N° 216, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo da administração abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público n° 01/2019, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reservas para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, para a Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim composta:

Nome do Servidor	Matricula	Atribuição na Comissão
Cristian Eduardo Bonapaz	617	Presidente
Maria Inês Golfetto Zanella	1108	Vice-Presidente
Lucimar Veríssimo Miotto	781	Primeira Secretária

Art. 2º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio – MT, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE PORTARIA N° 218, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

APLICA PENA DE DEMISSÃO À SERVIDOR QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 148, inciso II, alíneas "a" e "g" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria n° 205, de 15 de outubro de 2018 e o julgamento constante do processo administrativo disciplinar-PAD, autuado sob n° 02/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 198, inciso I da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **ERLAN CRUZ GRANDIS**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor II-Plena, conforme Portaria n°. 095, de 02 de fevereiro de 2004, matriculado sob n°. 337, por ter infringido o disposto nos artigos 171, III e IX c/c o artigo 172, VIII, na forma do inciso III do artigo 188 c/c com o artigo 30, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio da (Lei Complementar n° 01/2008.

Art. 2º Declara-se a vacância do cargo previsto no artigo primeiro.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº.022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLYN CAROLINE ZUCATTO	17º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 105, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A O MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, especialmente previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar procedimentos de rotina para subsidiar os membros designados para compor a comissão de avaliação dos servidores em estágio probatório,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2018;

RESOLVE: